Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 2.481 - MG (2019/0038593-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	MUNICÍPIO DE CORINTO
ADVOGADOS	:	MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM - MG043712 ALICE IZZABELA SOARES VIANNA - MG100741
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERES.	:	EXODUS AUDITORIA, ADMINISTRACAO, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
ADVOGADOS	:	HELVÉCIO OLIVEIRA COIMBRA - MG048547 ENI CELESTE OLIVEIRA COIMBRA E OUTRO(S) - MG034098 HELVECIO DE OLIVEIRA COIMBRA FILHO - MG124204

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE CORINTO, por meio da petição de fl. 269, opõe-se ao julgamento virtual do agravo interno por ele interposto e requer a designação de data para julgamento presencial.

Todavia, não apresenta argumentação que embase a não submissão do recurso a julgamento virtual, não tendo sido verificada, no caso, a possibilidade de sustentação oral ou alguma excepcionalidade que recomende o julgamento presencial.

Ressalte-se que o procedimento de julgamento virtual possibilita a disponibilização do processo e do voto do relator para os demais componentes do órgão colegiado pelo período de 7 dias, em muito superior ao dos julgamentos presenciais, o que beneficia as partes.

Ante o exposto, **indefiro o presente pedido**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente